



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 24 de maio de 2016.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**



**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 68/2016 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

*Dr. MARCEL PINTO DA COSTA*  
Vereador

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

*OSIAS SOARES DE OLIVEIRA*  
Vice-Presidente

*Jean Ferreira da Silva*  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
Secretário

**A Sua Excelência**

**WINDSON PINHEIRO**

**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

PROJETO DE LEI Nº 063/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao pagamento de precatórios com a seguinte classificação orçamentária:

**030200 SETOR ADMINISTRAÇÃO DO SAAE**

04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 600.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

**030200 SETOR ADMINISTRAÇÃO DO SAAE**

04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 600.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

